

2º CHAMADA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA JOIN.CUBO — EDITAL SEI Nº 0021709985/2024 - SDE.CEPAT.SIOP E ERRATA SEI Nº 0021777646/2024 - SDE.CEPAT.SIOP

Em atendimento ao edital do processo seletivo para ingresso no programa de incubação da Join.cubo – EDITAL SEI Nº 0021709985/2024 - SDE.CEPAT.SIOP, em seu item 6.1, tornamos pública a relação de candidatos aprovados em segunda chamada por ordem decrescente de classificação:

113	Alexandre Conversani Junior
112	Raphael Pessanha Amorim
111	Angelo Roberto Rabello
110	Gilmara Cristina de borba
109	Lucas moreno
108	Willian Giesel Silva
107	Gisele Adriana Melo
106	Leonard Silva Carvalho Capela
105	Micheli Olivia Machado
104	Andre Alves de Oliveira Queiroz
103	Lidia Hülse Feuser
102	Marcelo da Silva Pepe
101	Ivan Preuss
100	Querol Carina Soares Da Silva
99	Elisângela de Freitas Heise
98	Erica Raimundo koerber
97	Mislene Leandro Sôares
96	Janine Aparecida de Oliveira
95	Marcel Oliveira Vicentini
94	Michelli Back Farias
93	Marcos Boettcher
92	Marcia Hattechauer
91	Aline alessandra weber
90	Elizabete dos Santos
89	Patricia Cristina Marcelino
88	Andreia Machado Rodrigues
87	Sandra Cristina Hipólito Faes
86	Sandra Teresinha Demétrio

85	Geovana Morbis
84	Patrícia Bremer de Moura dos Passos
83	Graziella Matra Minutillo
82	Rosângela Egewarth Rosa
81	Andréa Helena Schmitt

Com fins de efetivar a matrícula, o candidato classificado deve comparecer à sede da Join.cubo, munido de documentos, conforme edital, o qual poderá ser consultado na íntegra no seguinte endereço:

<https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-programa-de-incubacao-join-cubo-2024/>

Datas de matrícula: 18 e 19 de julho de 2024

Horário de atendimento: 8h às 13h30

Endereço: Rua Max Colin, 550 - América (antiga sede da prefeitura)

Gratuito

De acordo com o EDITAL SEI Nº 0021709985/2024 - SDE.CEPAT.SIOP e ERRATA SEI Nº 0021777646/2024 - SDE.CEPAT.SIOP:

“7 - DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada realizar-se-á na Join.cubo/SDE, à Rua Max Colin, 550 - América, no período de **15 de julho a 16 de julho de 2024**. O horário de atendimento será das **8h às 13h30**.

7.2 O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula pessoalmente ou por representante, através de procuração outorgada especificamente para esse fim, acompanhada da documentação exigida.

7.3 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar fotocópia acompanhada de original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:

- a. Documento oficial com foto.

§ 1º Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto); e-título.

§ 2º Para estrangeiros, serão aceitos, ainda, os seguintes documentos: Carteira do Registro Nacional Migratório (CRNM) / Cédula de Identidade de Estrangeiro

(CIE/RNE) / Documentos de identificação dos Estados do Mercosul e associados, admitidos em acordo internacional / Protocolo de refúgio, previsto no art. 21 da Lei 9.474, de 22 de julho de 1997. § 3º O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar original e cópia de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Comprovante de Residência;
- d. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico) — Folha Resumo obtida nos CRAS. O CadÚnico deverá estar atualizado, sendo válido, para fins deste Edital, apenas o cadastro que tenha sido atualizado a partir de **10/07/2022** — para candidato que tenha declarado estar inscrito no Cadastro Único.

7.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula no Programa, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública.

7.5 O candidato matriculado que deixar de comparecer às oficinas por 3 (três) dias letivos consecutivos do início das atividades, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo candidato seguinte da lista.

7.6 A matrícula só será confirmada depois que a documentação for conferida e aprovada.

7.7 Perderá direito à classificação o candidato selecionado que não efetuar a matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados no subitem 7.3 deste Edital, passando para o final da lista de espera.

7.8 A Join.cubo/SDE reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos neste Edital. Porém, responsabiliza-se pela ampla divulgação, com antecedência, de quaisquer alterações.”

Ressalta-se, ainda, que, a partir de 16/07/2024, poderão ser divulgadas relações de chamadas complementares, se necessário.